ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 833 de 05 de novembro de 1.975.

Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 625.000,00-

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial até o limite de ... Cr$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), / através de Decreto Municipal.

Art. 2º - O Crédito Especial constante do Art. 1º, refere-se às seguintes dotações:

03.01.08 - Manutenção e Equipamento da Rêde Escolar Primária;

3.1.3.0. - Serviços de terceiros - Cr$ 25.000,00;

04.01.14 - Ampliação do sistema de abastecimento d'água;

4.1.1.0. - Obras públicas - Cr$ 600.000,00.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua transcrição, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de novembro de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Secret.